



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2019.**

**Processo Administrativo n.º 23243.002457/2019-10**

Torna-se público que o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS , realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 23/09/2019**

Horário: 08h30min – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros) para atender as necessidades em âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos e um único item, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

4.1.2. Para os grupos 02, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 e o item 293 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles grupos indicada no subitem seguinte.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 4.6.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
  - 4.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.6.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 5.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.4.2. valor unitário do item;
- 5.4.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 5.6.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 5.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 5.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 5.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta.) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.22.1.1 prestados por empresas brasileiras;

6.22.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.24 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

7.2.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.3.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.2.3.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.3.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

- 7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.6.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.6.4 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 7.6.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 7.6.5.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.
- 7.6.5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 7.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de estipulado pelo pregoeiro via “chat”, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**8.6 Habilitação jurídica:**

8.6.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.8 Qualificação Econômico-Financeira:**

8.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.8.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 8.8.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.9 Qualificação Técnica:**

- 8.9.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- 8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 8.9.2.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- 8.9.2.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

- 8.9.2.3 Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- 8.9.2.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- 8.9.2.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

8.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo estipulado pelo pregoeiro via "chat", após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação ou do e-mail [ccl@iffarroupilha.gov.br](mailto:ccl@iffarroupilha.gov.br).

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo solicitado pelo pregoeiro via chat ou e-mail , a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

9.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de .05. (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **15. DO TERMO DE CONTRATO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Alameda Santiago do Chile 195, Bairro Nossa Senhora das Dores – Santa Maria – RS CEP 97050-685
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Alameda Santiago do Chile 195, Bairro Nossa Senhora das Dores – Santa Maria – RS CEP 97050-685 nos dias úteis, no horário das **08:00 às 12:00 e das 13:00 e das 17:00** mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 23.14.4. ANEXO IV– Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III – art. 4º da in RFB nº 1.234/12.
- 23.14.5. ANEXO V – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV – art. 4º da in RFB nº 1.234/12.
- 23.14.6. ANEXO VI- Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI – art. 4º da in RFB nº 1.234/12
- 23.14.7. Anexo VII- Modelo Proposta de Preços
- 23.14.8. Anexo VIII – IMR – Instrumento de Medição de Resultado.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Rosane Arend

Pregoeira

Conforme previsão legal e as peças juntadas aos autos do Processo nº 23243.00002457/2019-10 autorizo a realização da fase externa do certame.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Ordenador de Despesas

Instituto Federal Farroupilha



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**Processo Administrativo n.º23243.002457/2019-10**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros) para atender as necessidades em âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 REITORIA					
Item	Especificações	Qty	Unid	R\$ estimado	Total
1	Almoço ou jantar institucional Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 03 (três) tipos de carne (branca e vermelha), 06 (seis) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes, etc), 06 (seis) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral com ou sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 02 (dois) tipos de sobremesa (uma porção de cada tipo por pessoa).	800	Pessoa	R\$ 42,01	R\$ 33.608,00
2	Almoço ou jantar institucional Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 02 (dois) tipos de carne (branca e vermelha), 03 (três) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes), 03 (três) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa	800	Pessoa	R\$ 50,48	R\$ 40.384,00
3	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, cappuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão, manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)	2000	Pessoa	R\$ 16,25	R\$ 32.500,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

4	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo café, leite, água, 02 (dois) tipos de suco de frutas natural, 02 (dois) tipos de refrigerantes (tradicional e light), 03 (três) tipos de biscoitos finos, pão a metro, cesta de pães variados, torradas, 03 (três) tipos de patês, 02 (dois) tipos de bolos, 02 (dois) tipo de salgados e água mineral (com e sem gás)	2000	Pessoa	R\$ 19,56	R\$ 39.120,00
5	Fornecimento de coffebreak para o evento participantes em tornio de 800 pessoas, cardápio cachorro-quente e refrigerante	800	Pessoa	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
6	Coffee break – cardápio contendo um pedaço de bolo doce, 5 salgados variados, um copo de café e um copo de suco natural.	200	Pessoa	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
7	Aluguel de 01 (um) conjunto de mastros internos de 2m de altura, em madeira mogno e com ponteira em madeira mogno, com respectiva base em madeira mogno para 4 (quatro) mastros dispostos lado a lado (para uso de bandeiras	15	Conjunto / Evento	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00
8	Aluguel de cadeira, em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg.	2000	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
9	Aluguel de capa branca, em tecido, para cadeira, com laço de fita em cor a ser definida pela contratante.	2000	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
10	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: na cor branca, para rebaixamento total de teto nos locais que houver necessidade (exemplo: ginásios) sendo que suas dimensões serão determinadas pelo local do evento. Será utilizado em média um (1) conjunto de tecidos em malha para rebaixamento total de teto por evento de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização do evento.	400	Metro	R\$ 76,30	R\$ 30.520,00
11	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	300	Metro	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
12	Aluguel de gerador: gerador de 200 KVAs. Será utilizado em média um (1) gerador por formatu-ra de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização de eventos	3	Evento	R\$ 8.490,00	R\$ 25.470,00
13	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de pessoas, nas dimensões mínimas de 8 m de largura x 3 m de comprimento e 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras para a acomodação de pessoas.	5	Evento	R\$ 2.323,00	R\$ 11.615,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

<b>14</b>	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	50	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
<b>15</b>	Aluguel de toalhas em tecido para mesa quadrada nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 1,5m x 1,5m.	150	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
<b>16</b>	Aluguel de toalhas em tecido para mesa redonda nas cores branca, verde ou vermelha. Diâmetro da toalha: 2m.	150	Unidade	R\$ 23,20	R\$ 3.480,00
<b>17</b>	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	40	unidade	R\$ 185,08	R\$ 7.403,20
<b>18</b>	Apartamento duplo/double em hotel, com 01 (uma) cama de casal ou 02 (duas) camas de solteiro (conforme solicitação do contratante), com padrão equivalente a no mínimo 3 (três) estrelas, conforme Portaria Ministerial - Ministério do Turismo Nº 100/2011.	100	Diária	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00
<b>19</b>	Apartamento single em hotel, com 01 (uma) cama de solteiro, com padrão equivalente a no mínimo 3 (três) estrelas, conforme Portaria Ministerial - Ministério do Turismo Nº 100/2011.	100	Diária	R\$ 104,99	R\$ 10.499,00
<b>21</b>	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, com fornecimento do vasilhame, colocados em suportes próprios para servir, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento.	150	Garração 20L	R\$ 11,38	R\$ 1.707,00
<b>22</b>	Aluguel de Fundo de palco: confecção, locação e instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do IFFarroupilha –, em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	5	Evento	R\$ 2.639,00	R\$ 13.195,00
<b>23</b>	Aluguel de Jardineira – flores da estação e/ou tropicais.	60	Unidade	R\$ 271,33	R\$ 16.279,80
<b>24</b>	Locação de palco - 12x8 , composto por 15 tabladros de madeira em compensado marítimo medindo 2x2 cada um, com reforço em armação metálica, montado sob estrutura de ferro tubular com variação de 0,70 a 1 metro de altura e escada de acesso. Sujeito a vistoria dos órgãos competentes.	5	Evento	R\$ 2.099,00	R\$ 10.495,00
<b>25</b>	Locação de projetor multimídia com suporte e notebook: projetor multimídia de, no mínimo, 3000 A. Lumens; com suporte tripé bandeja. Serão utilizados em média três (3) projetores multimídia com suporte por evento.	70	Unidade / Diária	R\$ 108,12	R\$ 7.568,40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

26	Locação de sala para exposição de até 100 trabalhos, e com espaço para circulação de até 200 pessoas.	10	Diária	R\$ 565,97	R\$ 5.659,70
27	Locação de sala para exposição de até 400 trabalhos, e com espaço para circulação de até 600 pessoas.	12	Diária	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
28	LOCAÇÃO DE TELÃO LED COM SONORIZAÇÃO - TELÃO: 48 GABINETES DE PAINEL DE LED com a definição de imagem P05 milímetros - Cada módulo possui as dimensões de 64X64 centímetros. 01un - Processadora de vídeo. 01un - notebook. EStrutura de Fixação tipo Box Truss. SONORIZAÇÃO: 01un - Sonorização Sistema de Som Estéreo, Modalidade G, ideal para (300 a 850 pessoas). Sistema composto por 8 caixas e duas caixas graves. Incluso responsável Técnico para atender as necessidades musicais do evento. 02un – Microfone sem fio. 02un – Pedestal para microfone sem fio. 02un – Microfones Auriculares.	2	serviço	R\$ 2.674,50	R\$ 5.349,00
29	Locação de Tripé pedestal para portar até 2 banner (um de costas para o outro) de até 1,80m de altura x 1,0m de largura.	100	Unidade / Diária	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
30	Locação de Tripé pedestal para portar multimídia. Altura ajustável.	120	Unidade / Diária	R\$ 360,32	R\$ 43.238,40
31	Lonas - Lonão 10 x 20m: Lonão no mínimo de 10 x 20m, formado por 07 mastaréis com 6 m de altura, diâmetro de 03" x 150 mm de aço SAE 1008; 28 laterais com pé direito medindo 3 m, com diâmetro de 03" x 150 mm, de aço SAE 1008; e 220 m <sup>2</sup> de cobertura em lona NIGHT DAY, presa por cabos de aço e cordas	7	Evento	R\$ 5.750,00	R\$ 40.250,00
32	Lonas - Pirâmide 6 x 6 m: Pirâmide pequena, medindo 5 x 5 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 X 80 parede 2; 04 calhas de 05 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 25 m <sup>2</sup> de lona NIGHT DAY.	8	Evento	R\$ 232,67	R\$ 1.861,36
33	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m <sup>2</sup> de lona NIGHT DAY.	7	Evento	R\$ 266,00	R\$ 1.862,00
34	Oferta de água mineral (com e sem gás), em copo de capacidade de 200ml. Caixa com, no mínimo, 48 copos.	190	Caixa com 48 copos de 200ml	R\$ 19,51	R\$ 3.706,90
35	Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.	190	Caixa com 12 copos de 500 ml	R\$ 7,25	R\$ 1.377,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

<b>36</b>	Palco – Palco com Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	5	Evento	R\$ 2.447,19	R\$ 12.235,95
<b>37</b>	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	5	Evento	R\$ 1.849,67	R\$ 9.248,35
<b>38</b>	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	5	Evento	R\$ 2.420,53	R\$ 12.102,65
<b>39</b>	Palco – Palco sem Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	7	Evento	R\$ 1.383,00	R\$ 9.681,00
<b>40</b>	Profissional capacitado (com comprovação e devidos registros) para a realização de serviços de eletricitista.	20	Diária 4h	R\$ 49,32	R\$ 986,40
<b>41</b>	Profissional com experiência comprovada para a realização de serviço de apoio logístico/limpeza de ambientes (durante eventos), com material completo incluso.	100	Diária 4h	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
<b>42</b>	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de garçom, devidamente uniformizado.	100	Diária 4h	R\$ 139,67	R\$ 13.967,00
<b>43</b>	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de recepção, devidamente uniformizado.	100	Diária 4h	R\$ 154,21	R\$ 15.421,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

44	Profissional com formação técnica atualizada e comprovada, para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada das instalações de evento promovido pela contratante, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	10	Diária 4h	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
45	Púlpito (tribuna) em MDF 25mm, revestido em MDF na cor tabaco com as seguintes medidas mínimas: 125cmx60cmx50cm(alturaxlarguraxprofundidade).	15	Evento	R\$ 236,33	R\$ 3.544,95
47	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 200 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	10	Diária	R\$ 1.467,33	R\$ 14.673,30
48	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	10	Diária	R\$ 1.979,00	R\$ 19.790,00
49	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 400 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	10	Diária	R\$ 2.266,67	R\$ 22.666,70
50	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 500 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	12	Diária	R\$ 3.496,67	R\$ 41.960,04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

51	Locação de ambulância equipada e profissionais. O veículo locado deverá conter: suporte de aspiração de secreções, cilindro de oxigênio, pranchas longa e curta, talas, colar cervical, aparelho de pressão,ambu e maca retrátil, 02 bombas infusoras próprias para transporte, um oxímetro de pulso portátil, um aparelho de ECG, um cardioversor com monitor, um ventilador mecânico ciclado a pressão ou volume (Dräger ou Takaoka), Laringoscópio com lâminas curvas retas, tubos oro-traqueais – nº 5 a 9,5 adulto, tubos oro- cateteres de O2, máscaras de O2 (Venturi ou “Hudson” com reservatório), hemogluco teste (HGT), 02 cateteres para aspiração (cateter rígido Yan- Cabaver), cânulas de guedel (nº 1 a 5), um cilindro de O2 portátil, 3 unidades de cobertura de alumínio. Kit de medicamentos mínimos de urgência e emergência. Equipe formada por um motorista e um enfermeiro.	20	turno/4 horas	R\$ 1.320,29	R\$ 26.405,80
52	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND EM EVENTOS, INCLUINDO: Escritório móvel estande fechado medindo 18m <sup>2</sup> com vidros nas laterais e na parte frontal com porta de correr e chave, banheiro e ar-condicionado, de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros. Placas de sinalização extintor de incêndio, luz de emergência; 02 mesas redondas de vidro com 06 cadeiras para reunião, frigobar, TV 42”, 04 poltronas individuais, 10 cadeiras plásticas na cor preta; Pirâmide em estrutura metálica medindo 10m x 10m x 3,5m de altura com cobertura em lona com fechamento nas laterais e na parte de trás da mesma, em lona e acabamento com cordo e ilhós; 82m <sup>2</sup> de deck de madeira, com acesso a cadeirantes e escada em madeira naval com revestimento antiderrapante. Fachada frontal para identificação da marca em estrutura metálica revestida em lona impressão digital medindo 10mx1m e colunas frontais em estrutura metálica revestimento em lona impressão digital; ART – assinatura de responsabilidade Técnica do escritório e pirâmide.	20	Evento/Dia	R\$ 18.000,00	R\$ 360.000,00
53	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500	20	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 20.676,60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

	peessoas				
54	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12" com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.	14	Diária	R\$ 2.222,67	R\$ 31.117,38
55	Locação de vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	40	Arranjo	R\$ 131,67	R\$ 5.266,80
56	Locação de tela para Projeção 2,00x 2,00 - retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	70	Unidade / Diária	R\$ 96,65	R\$ 6.765,50
<b>TOTAL DP GRUPO 01</b>					<b>R\$ 1.099.372,38</b>

<b>GRUPO 02 REITORIA</b>					
Item	Especificações	Qtd	Unid	R\$ estimado	Total
57	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor ouro.	250	Medalha	R\$ 5,71	R\$ 1.427,50
58	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor prata.	250	Medalha	R\$ 5,77	R\$ 1.442,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

59	Medalhas em metal fundido alusiva a bronze, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal, medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada. Modelo: Figura 1.	310	Medalha	R\$ 6,09	R\$ 1.887,90
60	Medalhas em metal fundido alusiva a ouro, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada.	310	Medalha	R\$ 6,23	R\$ 1.931,30
61	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor bronze.	250	Medalha	R\$ 5,22	R\$ 1.305,00
62	Medalhas em metal fundido alusiva a prata, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal, medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada.	310	Medalha	R\$ 6,28	R\$ 1.946,80
63	Placa (tipo homenagem) em acrílico preto 3mm com placa em aço escovado sobreposta; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta; logomarcas (coloridas) em baixo relevo; medida: 20cm X 25cm; estojo de veludo na cor preta, azul ou verde – conforme opção do contratante Modelo: Figura 5.	30	Placa	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
64	Placa em aço inox de 16x12 cm de dimensão e 1mm de espessura com gravação em alto relevo em estojo com acabamento interior e exterior em veludo. Modelo: Figura 6.	30	Placa	R\$ 122,50	R\$ 3.675,00
65	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 20 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	50	Troféu	R\$ 51,87	R\$ 2.593,50
66	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 30 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	50	Troféu	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
67	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 40 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	50	Troféu	R\$ 86,49	R\$ 4.324,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

68	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 50 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	50	Troféu	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
69	Troféu todo em acrílico com altura de 20 cm e 3mm de espessura, base retangular 20cm x 8cm x 1cm (comprimento x largura x espessura), transparente, com impressão em policromia e formato a ser definida pelo IFFarroupilha. Modelo: Figura 4.	1	Troféu	R\$ 38,23	R\$ 38,23
70	Troféu todo em acrílico com altura de 30 cm e 3mm de espessura, base retangular 20cm x 8cm x 1cm (comprimento x largura x espessura), transparente, com impressão em policromia e formato a ser definida pelo IFFarroupilha. Modelo: Figura 4.	1	Troféu	R\$ 44,92	R\$ 44,92
71	Troféus confeccionados com base em pedra granito com duas camadas de 1,5 cm de altura por 18 cm de largura e 8 cm de profundidade, com placa em vidro fixada na parte central com área de personalização. (Modelo: Figura 2.	1	Troféu	R\$ 66,67	R\$ 66,67
72	Troféu com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Modelo: Figura 3.	10	Troféu	R\$ 55,44	R\$ 554,40
<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>					<b>31.248,22</b>

<b>GRUPO 03 REITORIA</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	R\$ estimado	Total
73	Serviço de Arbitragem Atletismo. Serviços de arbitragem completa para atletismo, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação	50	Diária /turno de 4h	R\$ 431,33	R\$ 21.566,50
74	Serviço de Arbitragem Basquete. Serviços de arbitragem completa para Basquete, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação	50	Diária /turno de 4h	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
75	Serviço de Arbitragem de Futebol de campo. Serviços de arbitragem completa para futebol de campo, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	50	Diária /turno de 4h)	R\$ 503,33	R\$ 25.166,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

76	Serviço de Arbitragem Futebol de Salão. Serviços de arbitragem completa para futebol de salão, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	50	Diária /turno de 4h	R\$ 464,98	R\$ 23.249,00
77	Serviço de Arbitragem Handebol. Serviços de arbitragem completa para futebol de Handebol, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	50	Diária /turno de 4h	R\$ 455,33	R\$ 22.766,50
78	Serviço de Arbitragem Tênis de mesa. Serviços de arbitragem completa para tênis de mesa, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	50	Diária /turno de 4h	R\$ 509,66	R\$ 25.483,00
79	Serviço de Arbitragem Vôlei. Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	50	Diária /turno de 4h	R\$ 461,34	R\$ 23.067,00
80	Serviço de Arbitragem Xadrez. Serviços de arbitragem completa para xadrez, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	50	Diária /turno de 4h	R\$ 447,67	R\$ 22.383,50
81	Equipe de arbitragem para VOLEI DE PRAIA, Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	50	Diária /turno de 4h	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL DO GRUPO 03</b>					<b>178.182,00</b>

**GRUPO 04 SANTO AUGUSTO**

Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total
------	----------------	--------	------	--------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

82	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, cappuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão, manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)	300	Pessoa	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
83	Fornecimento de coffebreak para o evento participantes em tornio de 800 pessoas, cardápio cachorro-quente e refrigerante	2000	Pessoa	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
84	Aluguel de cadeira, em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg.	1200	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
85	Aluguel de capa branca, em tecido, para cadeira, com laço de fita em cor a ser definida pela contratante.	900	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00
86	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	2000	Metro	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00
87	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de pessoas, nas dimensões mínimas de 8 m de largura x 3 m de comprimento e 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras para a acomodação de pessoas.	3	Evento	R\$ 2.323,00	R\$ 6.969,00
88	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	10	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 574,50
89	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	3	unidade	R\$ 185,08	R\$ 555,24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

90	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05(cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	100	serviço	R\$ 71,78	R\$ 7.178,00
91	Aluguel de Fundo de palco: confecção, locação e instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do IFFarroupilha –, em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	3	Evento	R\$ 2.639,00	R\$ 7.917,00
92	Aluguel de Jardineira – flores da estação e/ou tropicais.	15	Unidade	R\$ 271,33	R\$ 4.069,95
93	Locação de palco - 12x8 , composto por 15 tabladros de madeira em compensado marítimo medindo 2x2 cada um, com reforço em armação metálica, montado sob estrutura de ferro tubular com variação de 0,70 a 1 metro de altura e escada de acesso. Sujeito a vistoria dos órgãos competentes.	3	Evento	R\$ 2.099,00	R\$ 6.297,00
94	Lonas - Pirâmide 6 x 6 m: Pirâmide pequena, medindo 5 x 5 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 X 80 parede 2; 04 calhas de 05 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 25 m² de lona NIGHT DAY.	3	Evento	R\$ 232,67	R\$ 698,01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

95	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m <sup>2</sup> de lona NIGHT DAY.	3	Evento	R\$ 266,00	R\$ 798,00
96	Oferta de água mineral (com e sem gás), em copo de capacidade de 200ml. Caixa com, no mínimo, 48 copos.	10	Caixa com 48 copos de 200ml	R\$ 19,51	R\$ 195,10
97	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 500 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	8	Diária	R\$ 3.496,67	R\$ 27.973,36
98	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND EM EVENTOS, INCLUINDO: Escritório móvel estande fechado medindo 18m <sup>2</sup> com vidros nas laterais e na parte frontal com porta de correr e chave, banheiro e ar-condicionado, de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros. Placas de sinalização extintor de incêndio, luz de emergência; 02 mesas redondas de vidro com 06 cadeiras para reunião, frigobar, TV 42", 04 poltronas individuais, 10 cadeiras plásticas na cor preta; Pirâmide em estrutura metálica medindo 10m x 10m x 3,5m de altura com cobertura em lona com fechamento nas laterais e na parte de trás da mesma, em lona e acabamento com cordo e ilhós; 82m <sup>2</sup> de deck de madeira, com acesso a cadeirantes e escada em madeira naval com revestimento antiderrapante. Fachada frontal para identificação da marca em estrutura metálica revestida em lona impressão digital medindo 10mx1m e colunas frontais em estrutura metálica revestimento em lona impressão digital; ART – assinatura de responsabilidade Técnica do escritório e pirâmide.	2	Evento/Dia	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

99	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas	5	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 5.169,15
100	Locação de vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	15	Arranjo	R\$ 131,67	R\$ 1.975,05
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 166.217,36</b>

<b>GRUPO 05 - JÚLIO DE CASTILHOS</b>					
Item	Especificações	Qtd	Unid	R\$ estimado	Total
101	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, cappuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão, manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)	1100	Pessoa	R\$ 16,25	R\$ 17.875,00
102	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	300	Metro	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
103	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de pessoas, nas dimensões mínimas de 8 m de largura x 3 m de comprimento e 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras para a acomodação de pessoas.	5	Evento	R\$ 2.323,00	R\$ 11.615,00
104	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	5	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 287,25
105	Aluguel de toalhas em tecido para mesa quadrada nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 1,5m x 1,5m.	5	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 60,45



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

106	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	5	unidade	R\$ 185,08	R\$ 925,40
107	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05(cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	15	serviço	R\$ 71,78	R\$ 1.076,70
108	LOCAÇÃO DE TELÃO LED COM SONORIZAÇÃO - TELÃO: 48 GABINETES DE PAINEL DE LED com a definição de imagem P05 milímetros - Cada módulo possui as dimensões de 64X64 centímetros. 01un - Processadora de vídeo. 01un - notebook. Estrutura de Fixação tipo Box Truss. SONORIZAÇÃO: 01un - Sonorização Sistema de Som Estéreo, Modalidade G, ideal para (300 a 850 pessoas). Sistema composto por 8 caixas e duas caixas graves. Incluso responsável Técnico para atender as necessidades musicais do evento. 02un – Microfone sem fio. 02un – Pedestal para microfone sem fio. 02un – Microfones Auriculares.	5	serviço	R\$ 2.674,50	R\$ 13.372,50
109	Palco – Palco com Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	2	Evento	R\$ 2.447,19	R\$ 4.894,38



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

110	Reestruturação dos ambientes onde serão realizadas as outorgas de grau - Utilização de: Toalhas especiais para as mesas das autoridades e de apoio (mesa dos diplomas) deverão ser brancas, lisas e deverão encontrar-se alinhadas e passadas. Poderão ser usadas toalhas secundárias nas cores do IFFAR para decoração. Um arranjo floral específico para mesa de autoridades, com 12cm de altura por 50cm de comprimento e três arranjos para limitação de palco; Junto à mesa de autoridades deverão ser colocadas taças de vidro e água a cada membro da mesa, acompanhada de guardanapo de papel e de uma garrafa de água mineral lacrada sem rótulo, preferencialmente gelada, por volta de 30min antes do início da solenidade. Deverão ser fornecidas capas para todas as cadeiras (do palco) na cor branca, sem qualquer custo adicional.	5	serviço	R\$ 1.938,83	R\$ 9.694,15
111	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 400 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	5	Diária	R\$ 2.266,67	R\$ 11.333,35
112	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas	5	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 5.169,15
113	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contra baixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são	2	Diária	R\$ 2.222,67	R\$ 4.445,34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

	voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.				
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 86.538,67</b>

<b>GRUPO 06 - PANAMBI</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total
114	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05(cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	250	serviço	R\$ 71,78	R\$ 17.945,00
115	Profissional com experiência comprovada para a realização de serviço de apoio logístico/limpeza de ambientes (durante eventos), com material completo incluso	10	Diária 4h	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
116	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de recepção, devidamente uniformizado.	6	Diária 4h	R\$ 154,21	R\$ 925,26
117	Profissional com formação técnica atualizada e comprovada, para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada das instalações de evento promovido pela contratante, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	10	Diária 4h	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 21.806,96</b>

<b>GRUPO 07- PANAMBI</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

<b>118</b>	Medalhas em metal fundido alusiva a bronze, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal, medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada. Modelo: Figura 1.	80	Medalha	R\$ 6,09	R\$ 487,20
<b>119</b>	Medalhas em metal fundido alusiva a ouro, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada.	80	Medalha	R\$ 6,23	R\$ 498,40
<b>120</b>	Medalhas em metal fundido alusiva a prata, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal, medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada.	80	Medalha	R\$ 6,28	R\$ 502,40
<b>121</b>	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 30 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	8	Troféu	R\$ 47,30	R\$ 378,40
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 1.866,40</b>

<b>GRUPO 08 - PANAMBI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>R\$ estimado</b>	<b>Total</b>
<b>122</b>	Serviço de Arbitragem Futebol de Salão. Serviços de arbitragem completa para futebol de salão, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	8	Diária /turno de 4h	R\$ 464,98	R\$ 3.719,84
<b>123</b>	Serviço de Arbitragem Vôlei. Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	6	Diária /turno de 4h	R\$ 461,34	R\$ 2.768,04
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 6.487,88</b>

<b>GRUPO 09 - SÃO BORJA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>R\$ estimado</b>	<b>Total</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

124	Coffee break – cardápio contendo um pedaço de bolo doce, 5 salgados variados, um copo de café e um copo de suco natural.	650	Pessoa	R\$ 12,38	R\$ 8.047,00
125	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	500	serviço	R\$ 71,78	R\$ 35.890,00
126	Aluguel de Fundo de palco: confecção, locação e instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do IFFarroupilha –, em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	14	Evento	R\$ 2.639,00	R\$ 36.946,00
127	Locação de palco - 12x8 , composto por 15 tablados de madeira em compensado marítimo medindo 2x2 cada um, com reforço em armação metálica, montado sob estrutura de ferro tubular com variação de 0,70 a 1 metro de altura e escada de acesso. Sujeito a vistoria dos órgãos competentes.	2	Evento	R\$ 2.099,00	R\$ 4.198,00
128	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a	3	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 3.101,49



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas				
<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>R\$ 88.182,49</b>

<b>GRUPO 10 URUGUAIANA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>R\$ estimado</b>	<b>Total</b>
129	Almoço ou jantar institucional Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 03 (três) tipos de carne (branca e vermelha), 06 (seis) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes, etc), 06 (seis) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral com ou sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 02 (dois) tipos de sobremesa (uma porção de cada tipo por pessoa).	40	Pessoa	R\$ 42,01	R\$ 1.680,40
130	Almoço ou jantar institucional Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 02 (dois) tipos de carne (branca e vermelha), 03 (três) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes), 03 (três) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa	40	Pessoa	R\$ 50,48	R\$ 2.019,20
131	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, cappuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão, manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)	80	Pessoa	R\$ 16,25	R\$ 1.300,00
132	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo café, leite, água, 02 (dois) tipos de suco de frutas natural, 02 (dois) tipos de refrigerantes (tradicional e light), 03 (três) tipos de biscoitos finos, pão a metro, cesta de pães variados, torradas, 03 (três) tipos de patês, 02 (dois) tipos de bolos, 02 (dois) tipo de salgados e água mineral (com e sem gás)	80	Pessoa	R\$ 19,56	R\$ 1.564,80
133	Fornecimento de coffebreak para o evento participantes em torneio de 800 pessoas, cardápio cachorro-quente e refrigerante	200	Pessoa	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

134	Coffee break – cardápio contendo um pedaço de bolo doce, 5 salgados variados, um copo de café e um copo de suco natural.	200	Pessoa	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
135	Aluguel de cadeira, em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg.	500	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 775,00
136	Aluguel de capa branca, em tecido, para cadeira, com laço de fita em cor a ser definida pela contratante.	500	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
137	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: na cor branca, para rebaixamento total de teto nos locais que houver necessidade (exemplo: ginásios) sendo que suas dimensões serão determinadas pelo local do evento. Será utilizado em média um (1) conjunto de tecidos em malha para rebaixamento total de teto por evento de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização do evento.	50	Metro	R\$ 76,30	R\$ 3.815,00
138	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	80	Metro	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00
139	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	10	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 574,50
140	Aluguel de toalhas em tecido para mesa quadrada nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 1,5m x 1,5m.	10	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 120,90
141	Apartamento duplo/double em hotel, com 01 (uma) cama de casal ou 02 (duas) camas de solteiro (conforme solicitação do contratante), com padrão equivalente a no mínimo 3 (três) estrelas, conforme Portaria Ministerial - Ministério do Turismo Nº 100/2011.	5	Diária	R\$ 151,00	R\$ 755,00
142	Apartamento single em hotel, com 01 (uma) cama de solteiro, com padrão equivalente a no mínimo 3 (três) estrelas, conforme Portaria Ministerial - Ministério do Turismo Nº 100/2011.	5	Diária	R\$ 104,99	R\$ 524,95



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

143	<p>Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados</p>	200	serviço	R\$ 71,78	R\$ 14.356,00
144	<p>Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas</p>	5	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 5.169,15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

145	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.	3	Diária	R\$ 2.222,67	R\$ 6.668,01
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 45.847,91</b>

<b>GRUPO 11 URUGUAIANA</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total
146	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor ouro	250	Medalha	R\$ 5,71	R\$ 1.427,50
147	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor prata	250	Medalha	R\$ 5,77	R\$ 1.442,50
148	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor bronze	250	Medalha	R\$ 5,22	R\$ 1.305,00
149	Medalhas em metal fundido alusiva a bronze, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal, medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada. Modelo: Figura 1.	310	Medalha	R\$ 6,09	R\$ 1.887,90
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 6.062,90</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

<b>GRUPO 12 -3º GRUPO DE ARTILHARIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>R\$ estimado</b>	<b>Total</b>
150	Almoço ou jantar institucional Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 03 (três) tipos de carne (branca e vermelha), 06 (seis) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes, etc), 06 (seis) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral com ou sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 02 (dois) tipos de sobremesa (uma porção de cada tipo por pessoa).	800	Pessoa	R\$ 42,01	R\$ 33.608,00
151	Almoço ou jantar institucional Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 02 (dois) tipos de carne (branca e vermelha), 03 (três) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes), 03 (três) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa	800	Pessoa	R\$ 50,48	R\$ 40.384,00
152	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, cappuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão, manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)	2000	Pessoa	R\$ 16,25	R\$ 32.500,00
153	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo café, leite, água, 02 (dois) tipos de suco de frutas natural, 02 (dois) tipos de refrigerantes (tradicional e light), 03 (três) tipos de biscoitos finos, pão a metro, cesta de pães variados, torradas, 03 (três) tipos de patês, 02 (dois) tipos de bolos, 02 (dois) tipo de salgados e água mineral (com e sem gás)	2000	Pessoa	R\$ 19,56	R\$ 39.120,00
154	Fornecimento de coffebreak para o evento participantes em torneio de 800 pessoas, cardápio cachorro-quente e refrigerante	800	Pessoa	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
155	Coffee break – cardápio contendo um pedaço de bolo doce, 5 salgados variados, um copo de café e um copo de suco natural.	200	Pessoa	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 152.968,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

GRUPO 13 JAGUARI					
Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total
156	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	50	Metro	R\$ 19,30	R\$ 965,00
157	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	4	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 229,80
158	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	4	unidade	R\$ 185,08	R\$ 740,32
159	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	100	serviço	R\$ 71,78	R\$ 7.178,00
160	Locação de projetor multimídia com suporte e notebook: projetor multimídia de, no mínimo, 3000 A. Lumens; com suporte tripé bandeja. Serão utilizados em média três (3) projetores multimídia com suporte por evento.	70	Unidade / Diária	R\$ 108,12	R\$ 7.568,40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

161	LOCAÇÃO DE TELÃO LED COM SONORIZAÇÃO - TELÃO: 48 GABINETES DE PAINEL DE LED com a definição de imagem P05 milímetros - Cada módulo possui as dimensões de 64X64 centímetros. 01un - Processadora de vídeo. 01un - notebook. Estrutura de Fixação tipo Box Truss. SONORIZAÇÃO: 01un - Sonorização Sistema de Som Estéreo, Modalidade G, ideal para (300 a 850 pessoas). Sistema composto por 8 caixas e duas caixas graves. Incluso responsável Técnico para atender as necessidades musicais do evento. 02un – Microfone sem fio. 02un – Pedestal para microfone sem fio. 02un – Microfones Auriculares.	4	serviço	R\$ 2.674,50	R\$ 10.698,00
162	Locação de Tripé pedestal para portar até 2 banner (um de costas para o outro) de até 1,80m de altura x 1,0m de largura.	5	Unidade / Diária	R\$ 40,00	R\$ 200,00
163	Profissional capacitado (com comprovação e devidos registros) para a realização de serviços de eletricitista.	4	Diária 4h	R\$ 49,32	R\$ 197,28
164	Púlpito (tribuna) em MDF 25mm, revestido em MDF na cor tabaco com as seguintes medidas mínimas: 125cmx60cmx50cm(alturaxlarguraxprofundidade).	4	Evento	R\$ 236,33	R\$ 945,32
165	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 500 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	4	Diária	R\$ 3.496,67	R\$ 13.986,68
166	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas	4	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 4.135,32
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 46.844,12</b>

**GRUPO 14-ALEGRETE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total
167	Almoço ou jantar institucional Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 03 (três) tipos de carne (branca e vermelha), 06 (seis) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes, etc), 06 (seis) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral com ou sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01 unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 02 (dois) tipos de sobremesa (uma porção de cada tipo por pessoa).	250	Pessoa	R\$ 42,01	R\$ 10.502,50
168	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, cappuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão, manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)	400	Pessoa	R\$ 16,25	R\$ 6.500,00
169	Aluguel de 01 (um) conjunto de mastros internos de 2m de altura, em madeira mogno e com ponteira em madeira mogno, com respectiva base em madeira mogno para 4 (quatro) mastros dispostos lado a lado (para uso de bandeiras	5	Conjunto / Evento	R\$ 141,00	R\$ 705,00
170	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: na cor branca, para rebaixamento total de teto nos locais que houver necessidade (exemplo: ginásios) sendo que suas dimensões serão determinadas pelo local do evento. Será utilizado em média um (1) conjunto de tecidos em malha para rebaixamento total de teto por evento de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização do evento.	200	Metro	R\$ 76,30	R\$ 15.260,00
171	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	300	Metro	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
172	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	20	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 1.149,00
173	Aluguel de toalhas em tecido para mesa quadrada nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 1,5m x 1,5m.	20	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 241,80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

174	Aluguel de toalhas em tecido para mesa redonda nas cores branca, verde ou vermelha. Diâmetro da toalha: 2m.	20	Unidade	R\$ 23,20	R\$ 464,00
175	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	10	unidade	R\$ 185,08	R\$ 1.850,80
176	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	1000	serviço	R\$ 71,78	R\$ 71.780,00
177	Aluguel de Fundo de palco: confecção, locação e instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do IFFarroupilha –, em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	5	Evento	R\$ 2.639,00	R\$ 13.195,00
178	Aluguel de Jardineira – flores da estação e/ou tropicais.	10	Unidade	R\$ 271,33	R\$ 2.713,30
179	Locação de palco - 12x8 , composto por 15 tablados de madeira em compensado marítimo medindo 2x2 cada um, com reforço em armação metálica, montado sob estrutura de ferro tubular com variação de 0,70 a 1 metro de altura e escada de acesso. Sujeito a vistoria dos órgãos competentes.	5	Evento	R\$ 2.099,00	R\$ 10.495,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

180	Locação de projetor multimídia com suporte e notebook: projetor multimídia de, no mínimo, 3000 A. Lumens; com suporte tripé bandeja. Serão utilizados em média três (3) projetores multimídia com suporte por evento.	10	Unidade / Diária	R\$ 108,12	R\$ 1.081,20
181	Locação de Tripé pedestal para portar até 2 banner (um de costas para o outro) de até 1,80m de altura x 1,0m de largura.	20	Unidade / Diária	R\$ 40,00	R\$ 800,00
182	Lonas - Lonã 10 x 20m: Lonã no mínimo de 10 x 20m, formado por 07 mastaréis com 6 m de altura, diâmetro de 03" x 150 mm de aço SAE 1008; 28 laterais com pé direito medindo 3 m, com diâmetro de 03" x 150 mm, de aço SAE 1008; e 220 m <sup>2</sup> de cobertura em lona NIGHT DAY, presa por cabos de aço e cordas	2	Evento	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00
183	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m <sup>2</sup> de lona NIGHT DAY.	4	Evento	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
184	Oferta de água mineral (com e sem gás), em copo de capacidade de 200ml. Caixa com, no mínimo, 48 copos.	20	Caixa com 48 copos de 200ml	R\$ 19,51	R\$ 390,20
185	Palco – Palco sem Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	4	Evento	R\$ 1.383,00	R\$ 5.532,00
186	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de garçom, devidamente uniformizado.	10	Diária 4h	R\$ 139,67	R\$ 1.396,70
187	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de recepção, devidamente uniformizado.	10	Diária 4h	R\$ 154,21	R\$ 1.542,10
188	Profissional com formação técnica atualizada e comprovada, para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada das instalações de evento promovido pela contratante, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	10	Diária 4h	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
189	Púlpito (tribuna) em MDF 25mm, revestido em MDF na cor tabaco com as seguintes medidas mínimas: 125cmx60cmx50cm(alturaxlarguraxprofundidade).	10	Evento	R\$ 236,33	R\$ 2.363,30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

190	Reestruturação dos ambientes onde serão realizadas as outorgas de grau - Utilização de: Toalhas especiais para as mesas das autoridades e de apoio (mesa dos diplomas) deverão ser brancas, lisas e deverão encontrar-se alinhadas e passadas. Poderão ser usadas toalhas secundárias nas cores do IFFAR para decoração. Um arranjo floral específico para mesa de autoridades, com 12cm de altura por 50cm de comprimento e três arranjos para limitação de palco; Junto à mesa de autoridades deverão ser colocadas taças de vidro e água a cada membro da mesa, acompanhada de guardanapo de papel e de uma garrafa de água mineral lacrada sem rótulo, preferencialmente gelada, por volta de 30min antes do início da solenidade. Deverão ser fornecidas capas para todas as cadeiras (do palco) na cor branca, sem qualquer custo adicional.	5	serviço	R\$ 1.938,83	R\$ 9.694,15
191	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 200 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	5	Diária	R\$ 1.467,33	R\$ 7.336,65
192	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	5	Diária	R\$ 1.979,00	R\$ 9.895,00
193	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 400 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	5	Diária	R\$ 2.266,67	R\$ 11.333,35



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

194	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 500 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	5	Diária	R\$ 3.496,67	R\$ 17.483,35
195	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas	10	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 10.338,30
196	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contra baixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.	5	Diária	R\$ 2.222,67	R\$ 11.113,35
197	Locação de vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	20	Arranjo	R\$ 131,67	R\$ 2.633,40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

198	Locação de tela para Projeção 2,00x 2,00 - retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	20	Unidade / Diária	R\$ 96,65	R\$ 1.933,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 249.643,15</b>

<b>GRUPO 15 ALEGRETE</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>R\$ estimado</b>	<b>Total</b>
199	Medalhas em metal fundido alusiva a ouro, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada.	100	Medalha	R\$ 6,23	R\$ 623,00
200	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor bronze	100	Medalha	R\$ 5,22	R\$ 522,00
201	Medalhas em metal fundido alusiva a prata, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal, medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada.	100	Medalha	R\$ 6,28	R\$ 628,00
202	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 20 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	5	Troféu	R\$ 51,87	R\$ 259,35
203	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 30 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	5	Troféu	R\$ 47,30	R\$ 236,50
204	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 40 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	5	Troféu	R\$ 86,49	R\$ 432,45
205	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 50 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	5	Troféu	R\$ 74,90	R\$ 374,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

206	Troféu todo em acrílico com altura de 20 cm e 3mm de espessura, base retangular 20cm x 8cm x 1cm (comprimento x largura x espessura), transparente, com impressão em policromia e formato a ser definida pelo IFFarroupilha. Modelo: Figura 4.	5	Troféu	R\$ 38,23	R\$ 191,15
207	Troféu todo em acrílico com altura de 30 cm e 3mm de espessura, base retangular 20cm x 8cm x 1cm (comprimento x largura x espessura), transparente, com impressão em policromia e formato a ser definida pelo IFFarroupilha. Modelo: Figura 4.	5	Troféu	R\$ 44,92	R\$ 224,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.491,55</b>

<b>GRUPO 16 FREDERICO WESTPHALEN</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>R\$ estimado</b>	<b>Total</b>
208	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, cappuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão, manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)	300	Pessoa	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
209	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 2 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo café, leite, água, 02 (dois) tipos de suco de frutas natural, 02 (dois) tipos de refrigerantes (tradicional e light), 03 (três) tipos de biscoitos finos, pão a metro, cesta de pães variados, torradas, 03 (três) tipos de patês, 02 (dois) tipos de bolos, 02 (dois) tipo de salgados e água mineral (com e sem gás)	200	Pessoa	R\$ 19,56	R\$ 3.912,00
210	Fornecimento de coffebreak para o evento participantes em tornio de 800 pessoas, cardápio cachorro-quente e refrigerante	850	Pessoa	R\$ 6,10	R\$ 5.185,00
211	Coffee break – cardápio contendo um pedaço de bolo doce, 5 salgados variados, um copo de café e um copo de suco natural.	400	Pessoa	R\$ 12,38	R\$ 4.952,00
212	Aluguel de 01 (um) conjunto de mastros internos de 2m de altura, em madeira mogno e com ponteira em madeira mogno, com respectiva base em madeira mogno para 4 (quatro) mastros dispostos lado a lado (para uso de bandeiras	5	Conjunto / Evento	R\$ 141,00	R\$ 705,00
213	Aluguel de cadeira, em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg.	1200	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

214	Aluguel de capa branca, em tecido, para cadeira, com laço de fita em cor a ser definida pela contratante.	1200	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00
215	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: na cor branca, para rebaixamento total de teto nos locais que houver necessidade (exemplo: ginásios) sendo que suas dimensões serão determinadas pelo local do evento. Será utilizado em média um (1) conjunto de tecidos em malha para rebaixamento total de teto por evento de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização do evento.	100	Metro	R\$ 76,30	R\$ 7.630,00
216	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	100	Metro	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
217	Aluguel de gerador: gerador de 200 KVAs. Será utilizado em média um (1) gerador por formatura de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização de eventos	2	Evento	R\$ 8.490,00	R\$ 16.980,00
218	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	10	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 574,50
219	Aluguel de toalhas em tecido para mesa quadrada nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 1,5m x 1,5m.	10	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 120,90
220	Aluguel de toalhas em tecido para mesa redonda nas cores branca, verde ou vermelha. Diâmetro da toalha: 2m.	10	Unidade	R\$ 23,20	R\$ 232,00
221	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	15	unidade	R\$ 185,08	R\$ 2.776,20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

222	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	250	serviço	R\$ 71,78	R\$ 17.945,00
223	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, com fornecimento do vasilhame, colocados em suportes próprios para servir, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento.	15	Garrafão 20L	R\$ 11,38	R\$ 170,70
224	Aluguel de Fundo de palco: confecção, locação e instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do IFFarroupilha –, em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	3	Evento	R\$ 2.639,00	R\$ 7.917,00
225	Aluguel de Jardineira – flores da estação e/ou tropicais.	10	Unidade	R\$ 271,33	R\$ 2.713,30
226	Locação de palco - 12x8 , composto por 15 tablados de madeira em compensado marítimo medindo 2x2 cada um, com reforço em armação metálica, montado sob estrutura de ferro tubular com variação de 0,70 a 1 metro de altura e escada de acesso. Sujeito a vistoria dos órgãos competentes.	4	Evento	R\$ 2.099,00	R\$ 8.396,00
227	Locação de projetor multimídia com suporte e notebook: projetor multimídia de, no mínimo, 3000 A. Lumens; com suporte tripé bandeja. Serão utilizados em média três (3) projetores multimídia com suporte por evento.	10	Unidade / Diária	R\$ 108,12	R\$ 1.081,20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

228	LOCAÇÃO DE TELÃO LED COM SONORIZAÇÃO - TELÃO: 48 GABINETES DE PAINEL DE LED com a definição de imagem P05 milímetros - Cada módulo possui as dimensões de 64X64 centímetros. 01un - Processadora de vídeo. 01un - notebook. EStrutura de Fixação tipo Box Truss. SONORIZAÇÃO: 01un - Sonorização Sistema de Som Estéreo, Modalidade G, ideal para (300 a 850 pessoas). Sistema composto por 8 caixas e duas caixas graves. Incluso responsável Técnico para atender as necessidades musicais do evento. 02un – Microfone sem fio. 02un – Pedestal para microfone sem fio. 02un – Microfones Auriculares.	2	serviço	R\$ 2.674,50	R\$ 5.349,00
229	Locação de Tripé pedestal para portar até 2 banner (um de costas para o outro) de até 1,80m de altura x 1,0m de largura.	70	Unidade / Diária	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
230	Locação de Tripé pedestal para portar multimídia. Altura ajustável.	50	Unidade / Diária	R\$ 360,32	R\$ 18.016,00
231	Lonas - Lonãõ 10 x 20m: Lonãõ no mínimo de 10 x 20m, formado por 07 mastaréis com 6 m de altura, diãmetro de 03" x 150 mm de aço SAE 1008; 28 laterais com pé direito medindo 3 m, com diãmetro de 03" x 150 mm, de aço SAE 1008; e 220 m <sup>2</sup> de cobertura em lona NIGHT DAY, presa por cabos de aço e cordas	2	Evento	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00
232	Lonas - Pirâmide 6 x 6 m: Pirâmide pequena, medindo 5 x 5 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 X 80 parede 2; 04 calhas de 05 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 25 m <sup>2</sup> de lona NIGHT DAY.	6	Evento	R\$ 232,67	R\$ 1.396,02
233	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m <sup>2</sup> de lona NIGHT DAY.	6	Evento	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
234	Oferta de água mineral (com e sem gás), em copo de capacidade de 200ml. Caixa com, no mínimo, 48 copos.	25	Caixa com 48 copos de 200ml	R\$ 19,51	R\$ 487,75
235	Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.	25	Caixa com 12 copos de 500 ml	R\$ 7,25	R\$ 181,25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

236	Palco – Palco com Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	1	Evento	R\$ 2.447,19	R\$ 2.447,19
237	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	1	Evento	R\$ 1.849,67	R\$ 1.849,67
238	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	1	Evento	R\$ 2.420,53	R\$ 2.420,53
239	Palco – Palco sem Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	1	Evento	R\$ 1.383,00	R\$ 1.383,00
240	Profissional com experiência comprovada para a realização de serviço de apoio logístico/limpeza de ambientes (durante eventos), com material completo incluso	20	Diária 4h	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
241	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de recepção, devidamente uniformizado.	20	Diária 4h	R\$ 154,21	R\$ 3.084,20
242	Púlpito (tribuna) em MDF 25mm, revestido em MDF na cor tabaco com as seguintes medidas mínimas: 125cmx60cmx50cm(alturaxlarguraxprofundidade ).	5	Evento	R\$ 236,33	R\$ 1.181,65



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

243	Reestruturação dos ambientes onde serão realizadas as outorgas de grau - Utilização de: Toalhas especiais para as mesas das autoridades e de apoio (mesa dos diplomas) deverão ser brancas, lisas e deverão encontrar-se alinhadas e passadas. Poderão ser usadas toalhas secundárias nas cores do IFFAR para decoração. Um arranjo floral específico para mesa de autoridades, com 12cm de altura por 50cm de comprimento e três arranjos para limitação de palco; Junto à mesa de autoridades deverão ser colocadas taças de vidro e água a cada membro da mesa, acompanhada de guardanapo de papel e de uma garrafa de água mineral lacrada sem rótulo, preferencialmente gelada, por volta de 30min antes do início da solenidade. Deverão ser fornecidas capas para todas as cadeiras (do palco) na cor branca, sem qualquer custo adicional.	3	serviço	R\$ 1.938,83	R\$ 5.816,49
244	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 400 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	2	Diária	R\$ 2.266,67	R\$ 4.533,34
245	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 500 pessoas sentadas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza.	2	Diária	R\$ 3.496,67	R\$ 6.993,34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

246	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND EM EVENTOS, INCLUINDO: Escritório móvel estande fechado medindo 18m <sup>2</sup> com vidros nas laterais e na parte frontal com porta de correr e chave, banheiro e ar-condicionado, de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros. Placas de sinalização extintor de incêndio, luz de emergência; 02 mesas redondas de vidro com 06 cadeiras para reunião, frigobar, TV 42", 04 poltronas individuais, 10 cadeiras plásticas na cor preta; Pirâmide em estrutura metálica medindo 10m x 10m x 3,5m de altura com cobertura em lona com fechamento nas laterais e na parte de trás da mesma, em lona e acabamento com cordo e ilhós; 82m <sup>2</sup> de deck de madeira, com acesso a cadeirantes e escada em madeira naval com revestimento antiderrapante. Fachada frontal para identificação da marca em estrutura metálica revestida em lona impressão digital medindo 10mx1m e colunas frontais em estrutura metálica revestimento em lona impressão digital; ART – assinatura de responsabilidade Técnica do escritório e pirâmide.	1	Evento/Dia	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
247	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas	5	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 5.169,15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

248	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.	2	Diária	R\$ 2.222,67	R\$ 4.445,34
249	Locação de vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	10	Arranjo	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 195.746,42</b>

**GRUPO 17 FREDERICO WESTPHALEN**

Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total
250	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor ouro	150	Medalha	R\$ 5,71	R\$ 856,50
251	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor prata	150	Medalha	R\$ 5,77	R\$ 865,50
252	Medalhas em metal fundido alusiva a bronze, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal, medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada. Modelo: Figura 1.	100	Medalha	R\$ 6,09	R\$ 609,00
253	Medalhas em metal fundido alusiva a ouro, com	100	Medalha	R\$ 6,23	R\$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

	bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada.				623,00
254	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor bronze	150	Medalha	R\$ 5,22	R\$ 783,00
255	Medalhas em metal fundido alusiva a prata, com bordas trabalhadas, espaço para aplicação de etiqueta personalizada, com o logo do evento, a modalidade e a colocação na parte frontal, medindo 5,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, acompanha fita de cetim estampada.	100	Medalha	R\$ 6,28	R\$ 628,00
256	Placa (tipo homenagem) em acrílico preto 3mm com placa em aço escovado sobreposta; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta; logomarcas (coloridas) em baixo relevo; medida: 20cm X 25cm; estojo de veludo na cor preta, azul ou verde – conforme opção do contratante Modelo: Figura 5.	10	Placa	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
257	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 20 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	20	Troféu	R\$ 51,87	R\$ 1.037,40
258	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 30 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	20	Troféu	R\$ 47,30	R\$ 946,00
259	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 40 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	20	Troféu	R\$ 86,49	R\$ 1.729,80
260	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 50 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	20	Troféu	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
261	Troféu todo em acrílico com altura de 20 cm e 3mm de espessura, base retangular 20cm x 8cm x 1cm (comprimento x largura x espessura), transparente, com impressão em policromia e formato a ser definida pelo IFFarroupilha. Modelo: Figura 4.	2	Troféu	R\$ 38,23	R\$ 76,46
262	Troféu todo em acrílico com altura de 30 cm e 3mm de espessura, base retangular 20cm x 8cm x 1cm (comprimento x largura x espessura), transparente, com impressão em policromia e formato a ser definida pelo IFFarroupilha. Modelo: Figura 4.	2	Troféu	R\$ 44,92	R\$ 89,84



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

263	Troféus confeccionados com base em pedra granito com duas camadas de 1,5 cm de altura por 18 cm de largura e 8 cm de profundidade, com placa em vidro fixada na parte central com área de personalização. (Modelo: Figura 2.	2	Troféu	R\$ 66,67	R\$ 133,34
264	Troféu com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Modelo: Figura 3.	2	Troféu	R\$ 55,44	R\$ 110,88
265	Placa em aço inox de 16x12 cm de dimensão e 1mm de espessura com gravação em alto relevo em estojo com acabamento interior e exterior em veludo. Modelo: Figura 6.	5	Placa	R\$ 122,50	R\$ 612,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.899,22</b>

<b>GRUPO 18 SANTA ROSA</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total
266	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	100	Metro	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
267	Aluguel de gerador: gerador de 200 KVAs. Será utilizado em média um (1) gerador por formatu-ra de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização de eventos	1	Evento	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00
268	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	5	unidade	R\$ 185,08	R\$ 925,40
269	Apartamento duplo/double em hotel, com 01 (uma) cama de casal ou 02 (duas) camas de solteiro (conforme solicitação do contratante), com padrão equivalente a no mínimo 3 (três) estrelas, conforme Portaria Ministerial - Ministério do Turismo Nº 100/2011.	10	Diária	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
270	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para	120	serviço	R\$ 71,78	R\$ 8.613,60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

	solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados				
271	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, com fornecimento do vasilhame, colocados em suportes próprios para servir, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento.	10	Garrafão 20L	R\$ 11,38	R\$ 113,80
272	Oferta de água mineral (com e sem gás), em copo de capacidade de 200ml. Caixa com, no mínimo, 48 copos.	5	Caixa com 48 copos de 200ml	R\$ 19,51	R\$ 97,55
273	Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.	5	Caixa com 12 copos de 500 ml	R\$ 7,25	R\$ 36,25
274	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas	1	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 1.033,83



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

275	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.	1	Diária	R\$ 2.222,67	R\$ 2.222,67
276	Locação de vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	4	Arranjo	R\$ 131,67	R\$ 526,68
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 25.499,78</b>

<b>GRUPO 19 SANTA ROSA</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid	R\$ estimado	Total
277	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor ouro	75	Medalha	R\$ 5,71	R\$ 428,25
278	Medalha de premiação em metal retangular, de tamanho 6 x 8 cm (largura x comprimento), resinada, com logomarca e identificação do evento e da classificação fornecida pelo contratante, com fita de cetim na cor verde. Medalhas com detalhes na cor prata	75	Medalha	R\$ 5,77	R\$ 432,75
279	Placa em aço inox de 16x12 cm de dimensão e 1mm de espessura com gravação em alto relevo em estojo com acabamento interior e exterior em veludo. Modelo: Figura 6.	20	Placa	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
280	Troféu todo em acrílico com altura de 20 cm e 3mm de espessura, base retangular 20cm x 8cm x 1cm (comprimento x largura x espessura) , transparente, com impressão em policromia e formato a ser definida pelo IFFarroupilha. Modelo: Figura 4.	30	Troféu	R\$ 38,23	R\$ 1.146,90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>R\$ 4.457,90</b>
-----------------------	-------------------------

<b>GRUPO 20 SANTA ROSA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>R\$ estimado</b>	<b>Total</b>
281	Serviço de Arbitragem Basquete. Serviços de arbitragem completa para Basquete, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação	2	Diária /turno de 4h	R\$ 146,00	R\$ 292,00
282	Serviço de Arbitragem Futebol de Salão. Serviços de arbitragem completa para futebol de salão, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	20	Diária /turno de 4h	R\$ 464,98	R\$ 9.299,60
283	Serviço de Arbitragem Handebol. Serviços de arbitragem completa para futebol de Handebol, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	6	Diária /turno de 4h	R\$ 455,33	R\$ 2.731,98
284	Serviço de Arbitragem Vôlei. Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos. Arbitro federado em sua respectiva Federação.	10	Diária /turno de 4h	R\$ 461,34	R\$ 4.613,40
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 16.936,98</b>

<b>GRUPO 21 SÃO VICENTE DO SUL</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>R\$ estimado</b>	<b>Total</b>
285	Aluguel de cadeira, em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg.	2000	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
286	Aluguel de capa branca, em tecido, para cadeira, com laço de fita em cor a ser definida pela contratante.	300	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 771,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

20	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05 (cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	300	serviço	R\$ 71,78	R\$ 21.534,00
287	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, com fornecimento do vasilhame, colocados em suportes próprios para servir, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento.	200	Garrafão 20L	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
288	Profissional capacitado (com comprovação e devidos registros) para a realização de serviços de eletricitista.	10	Diária 4h	R\$ 49,32	R\$ 493,20
289	Profissional com experiência comprovada para a realização de serviço de apoio logístico/limpeza de ambientes (durante eventos), com material completo incluso	10	Diária 4h	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
290	Profissional com formação técnica atualizada e comprovada, para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada das instalações de evento promovido pela contratante, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	6	Diária 4h	R\$ 156,67	R\$ 940,02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

46	Reestruturação dos ambientes onde serão realizadas as outorgas de grau - Utilização de: Toalhas especiais para as mesas das autoridades e de apoio (mesa dos diplomas) deverão ser brancas, lisas e deverão encontrar-se alinhadas e passadas. Poderão ser usadas toalhas secundárias nas cores do IFFAR para decoração. Um arranjo floral específico para mesa de autoridades, com 12cm de altura por 50cm de comprimento e três arranjos para limitação de palco; Junto à mesa de autoridades deverão ser colocadas taças de vidro e água a cada membro da mesa, acompanhada de guardanapo de papel e de uma garrafa de água mineral lacrada sem rótulo, preferencialmente gelada, por volta de 30min antes do início da solenidade. Deverão ser fornecidas capas para todas as cadeiras (do palco) na cor branca, sem qualquer custo adicional.	3	serviço	R\$ 1.938,83	R\$ 5.816,49
291	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas	4	Diária	R\$ 1.033,83	R\$ 4.135,32
292	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a	3	Diária	R\$ 2.222,67	R\$ 6.668,01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.					
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 47.104,04</b>

ITEM AVULSO					
293	Troféu de participação em evento, em material MDF, personalizado, tamanho 30 cm de altura, com área disponível para personalização e gravação, conforme arte enviada pelo contratante.	10	Troféu	R\$ 47,30	R\$ 473,00

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de realização de eventos.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
- 1.5. Relação dos grupos e endereços:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

<b>GRUPO</b>	<b>Endereço</b>
Grupo 01	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA- REITORIA Alameda
Grupo 02	Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP
Grupo 03	97050-685 - Santa Maria/RS
Grupo 04	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO Rua Fabio João Andolhe 1100, Bairro Floresta - Santo Augusto CEP 98.590-000
Grupo 05	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS JULIO DE CASTILHOS RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã – Júlio de Castilhos - RS
Grupo 06	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS
Grupo 07	PANAMBI Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-
Grupo 08	000 - Panambi, RS
Grupo 09	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja
Grupo 10	CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA Rua Monteiro
Grupo 11	Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS
Grupo12	3º GRUPO DE ARTILHARIA AINTIAEREA/RS Av. Rio Branco 707 Bairro São Pelegrino – Caxias do Sul – RS CEP 95010- 060
Grupo 13	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
Grupo 14	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS
Grupo 15	ALEGRETE RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
Grupo 16	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS
Grupo 17	FREDERICO WESTPHALEN Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS
Grupo 18	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS
Grupo 19	SANTA ROSA Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro
grupo 20	Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS
Grupo 21	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS
item avulso	SÃO VICENTE Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul -RS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Instituto Federal Farroupilha vem, continuamente, expandindo sua área de atuação nas Regiões Central, Noroeste e Oeste do Estado do Rio Grande do Sul e, no decorrer de suas atividades, demandam da realização de eventos.

2.2 Algumas atividades (eventos) acontecem anualmente, como é o caso das Semanas Acadêmicas e das mostras. Para a organização destes eventos a instituição demanda por serviços eventuais e cuja especialidade está na iniciativa privada.

2.3 Estes eventos, anuais ou outros que são mais esporádicos, envolvem um público bastante variado, então a razão de se planejar a estrutura da licitação também conforme o porte dos eventos

2.4 A realização desses eventos além de atender as demandas almejam dar maior visibilidade às ações e atividades desenvolvidas na instituição no intuito de alcançar o público externo e promover a imagem da instituição.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros) para atender as necessidades em âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Toda a documentação referente à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

5.1.2 Todos os pagamentos referentes aos serviços que requerem quitação de obrigações tributárias, sociais, previdenciárias e outras são de inteira responsabilidade da ganhadora da licitação e devem compor o preço final do valor apresentado nos itens.

5.1.3 Todas as despesas relacionadas ao traslado de equipamentos e pessoal deverão estar embutidos no custo do serviço.

5.1.4 Salvo quando especificado em contrário, as despesas com alimentação, hospedagem e outras estão a cargo da contratada.

5.1.5 Os equipamentos utilizados na sonorização, na filmagem, em fotografias, na preparação da alimentação, e outros, deverão ser operacionalizados por profissionais indicados pela empresa, devendo estes custos estar embutidos na proposta.

5.1.6 As despesas com deslocamento e hospedagem de pessoas envolvidas na organização e operacionalização do evento ficam a cargo da contratada, sem participação do IFFarroupilha.

5.2. **Quanto aos serviços de sonorização:**

5.2.1 O serviço de sonorização poderá ser utilizado em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, dias de campo e outras.

5.2.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos de sonorização.

5.2.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”

5.2.4 . Deverão estar embutidas no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.

5.3. **Quanto aos serviços de Instalação de Estrutura de Palcos e Estrutura de Lona e Instalação:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

5.3.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança:

5.3.1.1. A empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação;

5.3.1.2. O serviço deve atender as normas previstas pela ABNT;

5.3.1.3. Toda a documentação referente à Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações)

**5.4. Quanto à locação de equipamentos:**

5.4.1 . O serviço de Locação de Equipamentos se refere à disponibilização da contratante de equipamentos necessários e a serem disponibilizados em eventos de modo a proporcionar melhor estar e acolhimento aos participantes.

5.4.2 A contratante motivará a ganhadora de licitação quanto aos equipamentos que demandará, devendo estes estar em adequadas condições de uso e funcionalidade.

5.4.3 Antes da instalação dos equipamentos, deverá a contratada comprovar a contratante a funcionalidade dos mesmos;

5.4.4 Os equipamentos deverão atender a normas de segurança técnica e consumo eficiente de energia.

5.4.5 A contratante definirá previamente os quantitativos de equipamentos que demandará para o evento.

5.4.6 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel por equipamento locado pelo IFFarroupilha, devendo estar inclusos todas as despesas, inclusive o traslado e outras despesas que porventura demandarem.

**5.5. Quanto aos serviços de alimentação:**

5.5.1 O serviço de Alimentação (almoços/jantas) em eventos institucionais será utilizado quando a contratante tiver a responsabilidade da oferta de refeições aos participantes, não sendo possível outra forma de oferta.

5.5.2 . O serviço de coquetéis, Coffee-break ou Welcome coffee será utilizado no momento de confraternização em eventos institucionais, a critério da contratante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

5.5.3 . A empresa ganhadora da licitação deverá prestar todo o suporte necessário para a oferta do almoço/janta bem como dos coquetéis ou coffee-break.

5.5.4 Entende-se por suporte a disponibilização dos utensílios a serem utilizados como fornecimento de toalhas, talheres (garfos, facas, colheres, espátulas, conchas, entre outros), xícaras, copos, pratos, formas, travessas, bandejas, jarras, bules, térmicas, entre outros necessários ao atendimento do serviço contratado bem como de pessoal para a organização do Buffet e mesas.

5.5.5 . Disponibilidade de utensílios para preparações quentes e frias e as que deverão ser conservadas em temperaturas refrigeradas.

5.5.6 . Quando da oferta do serviço de alimentação, deverá a ganhadora da licitação disponibilizar os alimentos.

5.5.7 . No serviço de alimentação especificado abaixo poderão ser solicitadas preparações “integrais” para o almoço/janta e “assados” no de coffee-break.

5.5.8 . A empresa deverá entregar o local limpo, bem como realizar a limpeza e higienização dos materiais e utensílios utilizados.

5.5.9 O serviço de fornecimento de bebidas (água e refrigerante) em eventos institucionais será utilizado quando a contratante tiver a responsabilidade da oferta de refeições aos participantes, não sendo possível outra forma de oferta, assim como disponibilizar água potável aos presentes.

5.5.10 A bebida deverá ser ofertada em embalagem individual e refrigerada, com temperatura em torno de 10º (dez graus).

**5.6. Quanto ao serviço de hospedagem:**

5.6.1 O serviço de hospedagem será utilizado para acomodação de palestrantes, conferencistas, ou outros profissionais que, a interesse do IFFarroupilha, serão disponibilizadas as comodidades necessárias em substituição ao pagamento de diárias ou da inviabilidade destas.

5.6.2 Será levado em consideração:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 5.6.2.1. O serviço de hospedagem deverá atender a padrões de qualidade em atendimento a Portaria do Ministério do Turismo nº 100, de 16 de junho de 2011, que Institui o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), estabelecem os critérios de classificação destes.
- 5.6.2.2. . O hotel deverá estar localizado a uma distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros) do IFFarroupilha para a oferta de apartamentos do tipo “Single” e “Duplo/Double
- 5.6.2.3. Os quartos deverão possuir, dentre outras facilidades, frigobar, ar-condicionado, televisão, acesso integral à Internet.
- 5.6.2.4. . No valor das diárias, deverão estar incluído café da manhã e taxa de serviço.
- 5.6.2.5. Os quartos deverão possuir, dentre outras facilidades, frigobar, ar-condicionado, televisão, cama king size (casal) ou 02 camas de solteiro (conforme solicitação do contratante), e acesso integral à Internet.
- 5.6.2.6. No valor das diárias, deverão estar incluído café da manhã e taxa de serviço

**5.7. Quanto aos serviços de Serviço de Oferta Garçom e Recepção:**

- 5.7.1 A disponibilização do serviço de oferta de recursos humanos se refere à assessoria em eventos com disponibilidade de pessoal.
- 5.7.2 . Disponibilidade de garçom: será utilizada quando da necessidade de disponibilizar, em eventos, pessoa responsável a atender convidados, servir mesas e outras demandas
- 5.7.3 Disponibilidade de recepcionista: será utilizado para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas.
- 5.7.4 . A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.
- 5.7.5 . O serviço deverá ser executado por profissional com experiência e trajado em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado com crachá.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 5.7.6 . A disponibilização do serviço de profissional de apoio consiste no serviço de limpeza em eventos, inclusive com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar pessoa(s) responsável (is) a tais demandas.
- 5.7.7 . A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.
- 5.7.8 . O serviço deverá ser executado por profissional com experiência e tipicamente trajado e identificado com crachá.
- 5.7.9 A disponibilização do serviço de profissional eletricista consiste no suporte técnico quando da ocorrência por demandas urgentes e imprevisíveis com as instalações elétricas no local do acontecimento do evento. Demanda-se, também, deste profissional, para a avaliação, preparação e instalação de equipamentos de som, ou outros, que requerem cuidados específicos quando da ligação com a rede elétrica.
- 5.7.10 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.
- 5.7.11 O serviço deverá ser executado por profissional com experiência e tipicamente trajado e identificado com crachá.
- 5.7.12 O profissional deverá estar equipado com ferramentas adequadas para o desempenho de atividades específicas, bem como equipado com EPI's.
- 5.7.13 A disponibilização do serviço de profissional de segurança consiste no suporte técnico quando da organização de eventos visando à prevenção contra riscos medidas de ação em situações de pânico. Visa, também, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do particular, quando a serviço da Administração Pública.
- 5.7.14 O(s) profissional(is) que desempenhará(ão) a(s) atividade(s) de segurança deverá(ão) estar devidamente equipado(s) conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 5.7.15 O(s) profissional(is) que desempenhará(ão) a(s) atividade(s) de segurança deverá(ão) ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico;
- 5.7.16A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades
- 5.7.17O serviço deverá ser executado por profissional com experiência e tipicamente trajado e identificado com crachá.
- 5.7.18 O profissional deverá estar equipado com ferramentas de trabalho usuais exigidas pela categoria
- 5.7.19 OBS: os profissionais que atuam com segurança e vigilância possuem em sua formação/capacitação disciplina para atuação em situações de incêndio e pânico
- 5.7.20Fundamentação: Portaria nº 3.233/2013 do Departamento de Polícia Federal.

**5.8. Quanto ao fornecimento de medalhas, placas de homenagem e troféus:**

- 5.8.1 O serviço de fornecimento de medalhas e troféus tem por finalidade a premiação de esportistas quando da prática de atividades desportivas, como jogos interséries, jogos intercâmpus e jogos regionais dos institutos, dentre outros.
- 5.8.2 A empresa deverá fornecer as medalhas e troféus nas quantidades solicitadas, sendo que a arte impressa nos mesmos será fornecida pelo IFFarroupilha;
- 5.8.3 Impressão da arte em policromia;
- 5.8.4 Os pedidos para o fornecimento de medalhas e/ou troféus deverão ser encaminhados pelo solicitante à contratada em, no mínimo, 30 (trinta) dias anteriores à realização do evento;

Os pedidos de fornecimento de medalhas e/ou troféus deverá acompanhar a arte a ser impressa;

**5.9. Quanto ao serviço de arbitragem:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 5.9.1 O serviço deverá cobrir todas as despesas com deslocamento do profissional, estadia, alimentação e outras correlatas bem como o fornecimento necessário dos materiais para o desempenho das atividades.
- 5.9.2 Todas as despesas que envolvem o profissional e materiais deverão estar cotadas na proposta;
- 5.9.3 Entende-se por materiais aqueles necessários para a correta arbitragem da modalidade a que se demanda conforme a especificidade;
- 5.9.4 São entendidos como materiais de arbitragem a súmula, cronômetro, apito, fita métrica, cartões de advertência, placar, uniforme de identificação, dentre outros.
- 5.9.5 Os serviços deverão ser prestados de acordo com o cronograma de eventos e locais determinados pelo Instituto Federal Farroupilha.
- 5.9.6 A solicitação do serviço deverá acontecer com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do evento

**5.10. Quanto à locação de espaços:**

- 5.10.1 Todos os espaços locados deverão estar climatizados, disponibilizar aos presentes água para beber (podendo ser na forma de filtro/bombona), e contar com, no mínimo, um ponto lógico de acesso à internet funcionando.
- 5.10.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional para 05 palestrantes, com toalha e arranjo decorativos.
- 5.10.3 Devem estar disponíveis, no mínimo, 05 microfones para os palestrantes, sendo que um deles obrigatoriamente deve funcionar sem fio, para possibilitar deslocamento de quem estiver utilizando.
- 5.10.4 Fica a cargo da empresa, a limpeza dos ambientes antes, durante e depois do evento, de modo que o evento transcorra com o nível de higiene padrão necessário.
- 5.10.5 A empresa deverá disponibilizar em todo local material de higiene para os sanitários, tais como, álcool, sabonete, papel higiênico, toalhas de papel, etc



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

5.10.6 Microcomputador disponibilizado na sala do evento com as seguintes configurações mínimas: Processador com 02 núcleos de processamento de 3.0GHz ou similar, 4 GB de memória RAM, HD de 80 GB, teclado ABNT 2, mouse óptico, monitor LCD de 17", placa de vídeo de 512 MB, placa de rede 10/100, placa de rede wireless, placa de som 128 Bits, gravador de DVD, Windows 7 ou superior, Microsoft Office 2010 ou superior, aplicativos de ZIP, Adobe Reader, Flash Reader e Java instalados.

5.10.7 Se for disponibilizado notebook na sala do evento, este deverá possuir as mesmas configurações descritas no item anterior ou superiores.

5.10.8. Poderá ser solicitado que o local disponibilize de espaço para cozinha e buffet (refeições).

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato, na forma que segue:

6.1.1 Os serviços, objeto do presente edital, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, nos Decretos nº 5.450/05, nº 7.892/2013 e nº 2.271/97 e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

6.1.2 A empresa executora é responsável pela mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a realização do serviço e descarregamento dos materiais e equipamentos, não sendo disponibilizados servidores do IFFarroupilha para esta tarefa, nem pago valor adicional para despesas não previstas;

6.1.3 Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações deste edital e seus anexos, ou apresentarem defeitos;

6.1.4 Todos os serviços serão executados conforme as demandas requisitadas/empenhadas, e será definido entre solicitante (contratante) e empresa (contratada) o nível de exigência para a qualidade do serviço bem como o objetivo, tempo de duração, demandas necessárias e outras informações necessárias para a organização do evento;

6.1.5 Nos preços de cada unidade de serviço contratado deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências devendo a empresa arcar com todos os custos necessários a entrega/fornecimento do item ou prestação do serviço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

6.1.6 Endereço do órgão gerenciador e participante:

UASG	ÓRGÃO	ENDEREÇO
158127	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA- REITORIA	Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS
158268	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE	Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul -RS
158266	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO	Rua Fabio João Andolhe 1100, Bairro Floresta - Santo Augusto CEP 98.590-000
158505	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI	Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS
158503	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja
158267	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE	RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
158503	CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA	Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS
158504	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS SANTA ROSA	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS
155570	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS
160369	3º GRUPO DE ARTILHARIA AINTIAEREA/RS	Av. Rio Branco 707 Bairro São Pelegrino – Caxias do Sul – RS CEP 95010-060
158269	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS JULIO DE CASTILHOS	RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã – Júlio de Castilhos - RS
154628	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

- 7.1. O Instrumento de Medição de Resultado visa a estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 7.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base no Instrumento de Medição de Resultado constante no ANEXO A (Instrumento de Medição de Resultado) deste termo de referencia.
- 7.3. Os serviços serão constantemente avaliados pelos fiscais da CONTRATANTE, que emitirão relatório mensal, conforme modelo disponível no ANEXO A deste Termo.
- 7.4. Seguir-se-á a tabela constante no IMR quanto ao percentual a ser debitado do faturamento mensal total dos serviços prestados pela CONTRATADA em função do não cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas em lei.
- 7.5. O prestador de serviço poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo órgão ou entidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 7.6. A empresa contratada deverá manter endereço eletrônico para correspondência via e-mail das irregularidades observadas.

**8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

- 8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 9.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 9.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 10.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

### **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.9.1 utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

13.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.17 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.18 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1. emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.4.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 14.4.2A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.4.2.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 14.4.3 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 14.4.3.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.4.3.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 14.4.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 14.4.4 No prazo de *até 10 (dez) dias corridos a partir* do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 14.4.5 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.4.6 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.4.7 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

- 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1 o prazo de validade;

15.4.2 a data da emissão;

15.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4 o período de prestação dos serviços;

15.4.5 o valor a pagar; e

15.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 15.6.1 não produziu os resultados acordados;
  - 15.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 15.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365}$$

I =

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

## **16. REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **17. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

17.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 3% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 17.2.1A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 17.2.2O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 17.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 17.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 17.4.1prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 17.4.2prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 17.4.3multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 17.4.4obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 17.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 17.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 17.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 17.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 17.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 17.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 17.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 17.12. Será considerada extinta a garantia:
- 17.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - 17.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 17.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 17.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 18.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 18.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 18.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 18.1.5 cometer fraude fiscal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2 **Multa de:**

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

18.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 18.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 18.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão descritos no termo de referencia.
- 19.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 20.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- 20.2. Tal valor foi obtido a partir de pesquisas de preços em conformidade com a Instrução normativa vigente.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019;

---

Rosane Arend

Coordenação de Compras e Licitações.

Conforme previsão legal e as peças juntadas aos autos do Processo nº 23243.002457/2019-10 autorizo a realização da fase externa do certame.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Ordenador de Despesas

IF Farroupilha



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**Anexo I A – Figuras**

No Anexo I disponibilizamos quadro ilustrativo de imagens que servem de base para a empresa formular a sua proposta/orçamento.

As imagens são meramente ilustrativas.

Figuras 01 a 06: Modelos de Medalha, Troféus e Placas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2019.**

**Processo Administrativo n.º 23243.002457/2019-10**

O Instituto Federal Farroupilha - Reitoria, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores na cidade de Santa Maria – RS CEP 97050-685, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado (a) pela Magnífica Reitora, Sra. Carla Comerlato Jardim, nomeada pelo Decreto de 28 de novembro de 2016, publicado no DOU de 29 de novembro de 2016, seção 2, página 22, inscrita na CPF nº 467.198.490-34, portadora da Carteira de Identidade nº 20.256.773.41 SJS-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019 publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço contratação de serviço de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do edital de *Pregão* nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Participante

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.1.1. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO III**

**MINUTA TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A  
EMPRESA**

.....

A União, Autarquia .... ou Fundação ....., por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.3.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de ..... - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**Processo Administrativo n.º 23243.002457/2019-10**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Imunes)**

Ilmo. Sr.

\_\_\_\_\_  
(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA à \_\_\_\_\_, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**Processo Administrativo n.º 23243.002457/2019-10**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Isentas)**

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA à \_\_\_\_\_, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter \_\_\_\_\_, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@ifarroupilha.edu.br](mailto:ccl@ifarroupilha.edu.br)

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**Processo Administrativo n.º 23243.002457/2019-10**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Optantes pelo SIMPLES)**

Ilmo. Sr.

\_\_\_\_\_  
(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
DECLARA à \_\_\_\_\_, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO VII – MODELO PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**Processo Administrativo n.º 23243.002457/2019-10**

Pelo presente a empresa... , CNPJ....., estabelecida na Rua ..... , CEP ..... , em....., abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os Termos de referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2019 Processo n.º **23243.002457/2019-10** disponíveis online no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), bem como compromete-se executar na forma propostas durante o certame e ratificada na tabela abaixo, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto a fornecimento dos serviços e materiais nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência desta ata, que será de 1 ano após a assinatura do presente termo.

a) Proposta de Preços

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ total

Valor total por extenso: R\$

Declaro que a presente proposta de preço, esta (ão) incluídos todos os impostos, taxas.

Prazo de validade da proposta 60 dias a contar da data de apresentação da Proposta.

● Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ CC: \_\_\_\_\_

● Contato

Telefone/Fax: (\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

● Dados do Representante Legal da Empresa (responsável pela assinatura do contrato)

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Cargo/função: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Em...../...../2019.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da licitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**Processo Administrativo n.º 23243.002457/2019-10**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) será parte integrante do Contrato.
2. O objetivo dos IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento dos IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.
3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa às faltas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 01 – Atendimento às notificações emitidas pela fiscalização contratual (documentação)</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Aferir a correta execução do contrato, conforme Termo de Referência (TR)
<b>Meta a cumprir</b>	Realizar a os serviços, conforme itens do TR, no prazo estipulado
<b>Instrumento de medição</b>	Atendimento da demanda e prazo
<b>Forma de acompanhamento</b>	Atendimento da demanda e prazo
<b>Periodicidade</b>	De acordo com a demanda
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada solicitação será verificada e valorada individualmente. Ocorrências por descumprimento serão pontuadas na faixa de ajuste no pagamento.
<b>Início de Vigência</b>	Data da assinatura do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Até 1 - 100% do valor da OS. De 2 a 3 - 90% do valor da OS. De 4 e acima de 4 - 80% do valor da OS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218 9815/ E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

<b>Sanções</b>	Independente das faixas de ajuste no pagamento acima, a contratada poderá estar sujeita cumulativamente às sanções previstas no TR e contrato.
<b>Observações</b>	Independente das adequações no pagamento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Santa Maria - RS, 09 de abril de 2019.

Nome  
Siape:

Nome:  
Siape: